



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.666/2011

**"ALTERA A LEI Nº 1.659/2010, QUE
AUMENTOU A ÁREA URBANA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado artigo 2º da Lei nº 1.659/2010, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A área referida no artigo anterior está localizada nos limites do perímetro urbano, em área denominada "Córrego do Meio", a qual se encontra nos limites do perímetro urbano deste município mais precisamente na Rua Padre Amando Geerts, conforme o Registro nº R2/4355, Livro nº 2R, fls. 12 de 10/11/10; do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Calçado".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2011).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal